



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surfe

Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>1000</u>	nº <u>05/11</u>
Folha <u>07</u>	Visto <u>[assinatura]</u>

RESOLUÇÃO Nº. 06/11

(Projeto de Resolução nº. 05/11, do Ver. Adilson Lopes - PPS)

Institui na Câmara Municipal de Ubatuba, espaço para exposição permanente de fotos de ex-Vereadoras.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Romerson de Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de Ubatuba, espaço destinado para exposição permanente das fotos das Ex-Vereadoras de nosso Município.

Parágrafo único. O espaço destinado à galeria de fotos das Ex-Vereadoras será aquele designado pela Administração da Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Ubatuba, 14 de dezembro de 2011.


Romerson de Oliveira - PSB
Presidente